



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 6-A/98:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 318/97, do Ministério da Defesa Nacional, que desafecta do domínio público e autoriza a alienação de imóveis afectos à defesa nacional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997

808-(4)

Declaração de Rectificação n.º 6-B/98:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 28/98, do Ministério das Finanças, que altera os Estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, e o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1998

808-(4)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 6-A/98

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 318/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, alínea e), onde se lê «área aproximada de 650 m²» deve ler-se «área de 650 m²».

No artigo 1.º, alínea f), onde se lê «desingado» deve ler-se «designado».

No artigo 1.º, alínea g), onde se lê «desingado» deve ler-se «designado».

No artigo 1.º, alínea h), onde se lê «área aproximada de 89 088 m²» deve ler-se «área de 89 088 m²».

No artigo 1.º, alínea i), onde se lê «Parcela a destacar do PM 41/Lisboa» deve ler-se «PM 41/Lisboa».

No artigo 1.º, alínea j), onde se lê «parte essa com a área de 26 570 m²» deve ler-se «com a área de 34 950 m²».

No artigo 1.º, alínea k), onde se lê «a sul com Azinhaga do Frade e com a restante parte do prédio militar» deve ler-se «a sul com a Azinhaga do Frade».

No artigo 1.º, alínea ll), onde se lê «área aproximada de 78 440 m²» deve ler-se «área de 78 440 m²».

No artigo 1.º, alínea mm), onde se lê «Sintra» deve ler-se «Cintra».

No artigo 1.º, alínea nn), onde se lê «Instalações da ex-Estação Salva-Vidas do Alvor (parte), compostas por um prédio urbano, com a área coberta aproximada de 180 m²» deve ler-se «Prédio urbano, com a área de 180 m², que era parte das instalações da ex-Estação Salva-Vidas do Alvor».

No artigo 1.º, alínea oo), onde se lê «Fernando Aurélio Pires Martinho» deve ler-se «Fernando Aurélio Pires Moutinho».

No artigo 1.º, alínea pp), onde se lê «Parcela a destacar do PM 1/Tomar» deve ler-se «PM 1/Tomar (parte)».

No artigo 1.º, alínea qq), onde se lê «parte essa com a área de cerca de 8500 m² e com acesso através da restante parte do prédio militar, a confrontar a norte com terrenos agrícolas, a sul com a restante parte do prédio militar, a nascente com a Câmara Municipal de Tomar, com a igreja e parte do antigo Convento de São Francisco e com instalações militares e a poente com a Estrada de Paialvo» deve ler-se «parte essa com a área de 10 300 m², com acesso a partir da Avenida do General Bernardo Faria através do prédio do Estado, a confrontar a norte com a Câmara Municipal de Tomar e outros, a sul com o Estado, a nascente com o Estado, com a Câmara Municipal de Tomar, com a igreja e com o claustro do antigo Convento de São Francisco e com instalações militares (PM 10/Tomar) e a poente com a estrada para Paialvo».

No artigo 1.º, alínea rr), onde se lê «área aproximada de 2260 m²» deve ler-se «área de 2260 m²».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 6-B/98

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 28/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), onde se lê «O IGCP rege-se pelos presentes Estatutos e pelos seus regulamentos internos, a aprovar pelo Ministro das Finanças, bem como, no que por aqueles ou por estes não for especialmente regulado, exclusivamente» deve ler-se «O IGCP rege-se pelos presentes Estatutos e pelos seus regulamentos internos, bem como, no que por aqueles ou por estes não for especialmente regulado, exclusivamente».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO 38\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correo electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex